

MATRÍCULA 20.457

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado lote 36 do desmembramento de Gleba Única, Parte 1, quadra D, situado em Extremoz-RN, integrante do loteamento Santo Amaro, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 37 do desmembramento com 10,00m; Sul – com rua Projetada do loteamento com 10,00m; Leste – com lote 35 do desmembramento com 22.00m; Oeste – com rua Projetada do loteamento com 22.00m, com uma área de 220,00 m².

Proprietário: Convicta Empreendimentos e Comércio LTDA, CNPJ/MF nº 08.317.809/0001-53, com sede em Natal - RN.

Registro Anterior: livro 2/58-RG, folhas 62, matrícula 17.830.

R-1-20.457 – nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado neste Cartório, livro 162, folhas 109,111, em data de 02.08.2013, tendo como adquirente: MARCOS JUNIO PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Julia Torella Guedes, administrador, CPF nº 013.407.526-97, CI nº M3 476 211-MG residente á rua Souza Pinto, 1106 apto 302. Tirol, Natal-RN. Valor R\$ 15.000,00. Extremoz-RN 05.09.2013. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV-2-20.457 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 914/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 02.10.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcante Maia, secretária municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada á Rua Padre Francisco Pinto, nº 662, encravada no lote 36, quadra C, integrante do loteamento Santo Amaro, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 41x41, esquadria em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 58,80m². Extremoz-RN, 12.02.2015. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

Av-3-20.457 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000312015 – 88888714, CEI nº 51.228.72714/69, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 02.02.2015 e RRT simples nº 0000001695672, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 25.10.2013. Extremoz/RN, 12.02.2015. Eu, tabelião, subscrevo e assino.

R-4-20.457 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa minha vida, CCFGTS/PMCMV/SFH nº 8444411872215, datado de 01.04.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradora e devedora/fiduciante: EDVANIA DA SILVA NOBRE, brasileira, solteiro, Carteira de Identidade nº 2334485-SSP/RN, CPF nº 050.850.314-07, residente e domiciliada na Rua Comandante Hugo Lima, 673, Centro, em Extremoz/RN. Valor R\$ 90.000,00. Extremoz/RN, 11.04.2016. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

R-5-20.457 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A devedora aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 69.862,36. Extremoz/RN, 11.04.2016. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV. 6 – 20457. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 40.512

DATA: 06/01/2025 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de novembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104758244, devidamente recolhido em 21/11/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 100.974,05**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que a fiduciante **EDVANIA DA SILVA NOBRE**, CPF nº 050.850.314-07, **após ter sido regularmente intimada por meio de editais eletrônicos em 12, 13 e 14/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 100.974,05**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002810917, paga em 23/12/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020002550POB. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 13/12/2024 sob o número 40512

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020002550POB

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002045754

PRENOTAÇÃO Nº:40512

Outorgado EDVANIA DA SILVA NOBRE

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escrivão Interino

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 13/12/2024 sob o número 40512

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020159087DJY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 06 de janeiro de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
da Conceição Soares Mendes
Prevente Autorizado

Emolumentos

FDJ

RS 534,43

FRMP

RS 149,56

FCRCPN

RS 21,33

ISS

RS 49,86

PGE

RS 26,72

RS 0,82

Total

RS 782,72

PRENOTAÇÃO Nº: 40512

Outorgado

EDVANIA DA SILVA NOBRE

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).